



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 06, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO o Ofício nº 027/2025-PJU, de 19 de dezembro de 2025, expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Nova Laranjeiras, que solicita a instauração de processo administrativo para apuração de denúncia apresentada em procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a existência de indícios de possível irregularidade relacionada ao Pregão Eletrônico nº 72/2025, cujo objeto é a aquisição de concreto usinado e galerias em concreto;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos narrados, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados no Ofício nº 027/2025-PJU, relacionados à possível prática de irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 72/2025, envolvendo a empresa CONCRELAR CONCRETO USINADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.110.110/0001-06.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de **90 (noventa) dias**, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar documentos, realizar diligências e colher depoimentos que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar servidores públicos, agentes políticos e, se necessário, convidar terceiros para prestarem esclarecimentos e colaborar com a apuração dos fatos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 11 de março de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal